



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

1

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA COMARCA DE TEÓFILO OTONI, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**EDITAL Nº 01/2020**

O Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Teófilo Otoni/MG, Renzzo Giacomo Ronchi, no Exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III da Portaria Conjunta nº 297, de 05 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, torna pública a abertura de inscrições para seleção pública para provimento de vagas que surgirem a partir de 01/07/2020 e durante a vigência desta seleção de estagiários do curso de graduação em Direito na Comarca de Teófilo Otoni-MG, nos termos deste Edital.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- Poderão participar da seleção pública estudantes do curso de Direito matriculados do 3º ao 7º período, e serão contratados estagiários matriculados do 4º ao 8º períodos, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria Conjunta nº 297 de 2013 e suas alterações.

1.2-A seleção pública será executada e coordenada pelo Juiz Diretor do Foro Dr. Renzzo Giacomo Ronchi e auxiliada pelos servidores José Adolfo Santos Santiago e Glicia Thomaz Queiroz e por Josias Araújo Gomes da Silva.

1.3-A carga horária para a realização do estágio é de 30(trinta) horas semanais, com jornada de 6 (seis) horas diárias.

1.4-O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio atualmente no valor de R\$ 1.047,00 (hum mil e quarenta e sete reais), mais auxílio transporte, em pecúnia, no percentual de dez por cento do valor da bolsa de estágio.

**2-DAS VAGAS E DOS CURSOS**

2.1-A seleção pública é destinada ao preenchimento de vagas que surgirem a partir de 01/07/2020 durante o período de validade do concurso.

**3-DAS INSCRIÇÕES**

3.1- As inscrições serão realizadas no período de 16 a 27 de março de 2020, das 12:00 às 17:00 horas, na Sala nº 118 da Administração do Fórum, localizada no Prédio do Fórum Desembargador Eustáquio Peixoto, Avenida Dr. Júlio Rodrigues, 415, Marajoara, Teófilo Otoni/MG.

3.1.2- O estudante deverá comparecer ao local de inscrição munido do original e cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou nomear mandatário, apresentando procuração e cópia dos documentos pessoais do candidato.

3.2- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4- No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuem certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais deverão apresentá-lo.

**4- DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS.**

4.1-Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10%(dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame, serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.2- O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se este for uma fração inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.3- A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vaga e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.4- Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

4.5- Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art.4º do Decreto Federal nº 3.2 98, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.6-Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.7-O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar no Fórum da Comarca de Teófilo Otoni, no ato da inscrição, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

*Renzzo Giacomo Ronchi*  
Juiz de Direito - Diretor do Foro





## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2

- 4.8- A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.
- 4.9- A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.
- 4.10- Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.
- 4.11- A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT.
- 4.11.1- A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.
- 4.11.2- O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral, salvo em caso de má-fé ou ocorrência de alguma das circunstâncias indicadas no item 12.13, hipótese na qual o candidato será excluído das listas de classificação.
- 4.11.3- Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

### 5-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

5.1- O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

### 6- DA PROVA

- 6.1-A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Teófilo Otoni e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame.
- 6.1.1- A prova será composta de **quatorze questões objetivas e duas dissertativas**, não identificada, de caráter classificatório e versará sobre conhecimentos específicos, valendo 5,00 pontos cada questão objetiva e 15,00 pontos cada questão dissertativa, sendo as respostas destas últimas limitadas a vinte linhas.
- 6.2- A prova ocorrerá no **dia 28 de abril de 2020 (terça-feira)**, na Universidade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni – UNIPAC, com endereço na Rua Engenheiro Celso Murta, 600, bairro Olga Corrêa, nesta cidade, e terá duração de 3(três) horas, **das 13:00 às 16:00 horas**. O gabarito será disponibilizado no site do TJMG e no saguão do fórum em até 24 horas após a realização da prova.
- 6.2.1- Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 6.2.2- Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado, salvo no caso do item 4.7 e 4.8.
- 6.3- Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.
- 6.3.1- Os candidatos deverão comparecer para a realização das provas, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente.
- 6.3.2- Em caso da ausência do comprovante de inscrição e documento de identificação do candidato ou qualquer outra ocorrência, será resolvido no local da prova pela Comissão do concurso
- 6.4- Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 6.5- O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 6.6- Ao final da prova os três últimos candidatos em cada sala só serão liberados juntos.
- 6.7- As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de qualquer aparelho eletrônico;
- 6.8- Será eliminado o candidato que:
- a) não comparecer para a realização da prova;
  - b) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
  - c) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da prova;
  - d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
  - e) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;

**Renzo Giacomo Ronchi**  
Juiz de Direito - Diretor do Foro





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

3

- f) portar, mesmo que desligados ou fizer uso durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
  - g) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
  - h) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e demais orientações expedidas durante a realização da prova;
  - i) deixar de entregar a Prova, findo o prazo limite;
- 6.9- Não haverá substituição da prova, por erro do candidato.  
6.10- Na correção da prova será descontado 1,0(um ponto) para cada erro gramatical, ainda que inteligível.  
6.11- O candidato não poderá danificar a prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.  
6.12- Será considerada nula a prova que estiver escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

### 7- DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1- Será desclassificado o candidato que não alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.
- 7.2- Caso haja empate, terá preferência: 1º) o candidato com atuação como mediador ou conciliador voluntário pelo período mínimo de 06(seis) meses, nos termos da Portaria Conjunta nº 490/PR/2016; 2º) o candidato que estiver em período mais avançado do curso; 3º) o de maior idade.
- 7.3- Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.
- 7.4- A classificação será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.
- 7.4.1- A lista dos classificados será divulgada **no dia 29/04/2020**, no saguão do Fórum da Comarca de Teófilo Otoni e no site do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ([www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/selecao-de-estagiarios.htm](http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/selecao-de-estagiarios.htm)).

### 8- DO(S) RECURSO(S)

- 8.1- Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido ao Juiz Diretor do Foro, no prazo de **02(dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado do concurso, contra as seguintes decisões: gabarito e questões da prova objetiva; resultado de prova discursiva; classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.
- 8.2- Os recursos deverão ser apresentados à comissão mediante protocolo.
- 8.3- Na petição de recurso, o candidato deverá identificar-se apenas pelo número da inscrição. O Recurso deverá ser entregue em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, nome completo e inscrição do candidato.
- 8.4- Não serão conhecidos os recursos:
  - a) interpostos coletivamente;
  - b) sem a devida fundamentação;
  - c) intempestivos;
  - d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.
- 8.5- A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do(s) recurso(s) a que se refere este Capítulo e a classificação final dos candidatos serão divulgadas no site do TJMG e no Fórum de Teófilo Otoni **até o dia 19/05/2020**.
- 8.6 - A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 8.7 -Após a divulgação de que trata o item 8.5 deste capítulo, a fundamentação da decisão dos recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato na administração do Fórum até a data de homologação desta seleção pública.

### 9- DAS CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.1- O preenchimento das vagas que surgirem após a homologação e durante a validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.
- 9.2- Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observando o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.
- 9.3- A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Teófilo Otoni do Estado de Minas Gerais será realizada mediante contato telefônico ou envio de e-mail.
- 9.3.1- Serão considerados para convocação os telefones e e-mail informados na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.
- 9.4- Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Comarca.

**Renzo Giacomo Ronchi**  
Juiz de Direito - Diretor do Foro





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

4

9.5-O candidato que recusar ou desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

9.6- Após ser convocado, o estudante deverá comparecer na Administração do Fórum da Comarca no prazo de até 05(cinco) dias.

9.6-1- Não comparecendo neste prazo, o candidato perderá a preferência na ocupação da vaga, chamando-se o candidato seguinte na ordem de classificação.

9.7- Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 5(cinco) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

a) cópia da carteira de identidade e do CPF ;

b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;

c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio transporte;

d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;

e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

9.7.1- O estagiário parente de magistrados ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento não poderá ser lotado junto ao seu parente, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7 do CNJ.

9.8- Será eliminado da seleção pública o candidato que recusar a observar as condições estipuladas pela Portaria Conjunta 297/2013 do TJMG.

9.9- Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

#### 10- DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1- O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta nº 297 de 2013 do TJMG.

#### 11- DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

11.1- A seleção pública terá validade de 01(um) ano a partir da homologação, podendo ser prorrogada a critério da Direção do Foro da Comarca.

#### 12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1-Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão afixadas no átrio do Fórum desta Comarca.

12.2- **É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de cargo político federal, estadual, distrital ou municipal.**

12.2.1-Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21/06/2007.

12.3-A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.4-A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

12.5- O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.6- Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

12.7- Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

12.8- Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

12.9-A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

12.10- Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

*Renzo Giacomo Ronchi*  
Juiz de Direito - Diretor do Foro





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

5

12.11- Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas no Fórum da Comarca de Teófilo Otoni/MG, localizado na Av. Dr. Júlio Rodrigues, 415, Sala 118, bairro Marajoara, .

12.12- O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz Diretor do Foro.

12.13- A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a exclusão do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.14- As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEJF.

12.15- Integra este Edital, o Anexo I correspondente ao Conteúdo programático.  
Teófilo Otoni, 21 de fevereiro de 2020.

### 13- CALENDÁRIO

16/03 a 27/03/2020	Prazo para inscrições
28/04/2020, às 13:00 horas	Realização da prova
29/04/2020	Publicação do gabarito
11/05/2020	Divulgação do resultado do concurso
12 a 13/05/2020	Prazo para recurso
19/05/2020	Divulgação do resultado final

### ANEXO I

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Direito Constitucional: Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Artigos 5º ao 17 da Constituição Federal);
- Direito Civil: Artigos 104 ao 232, do Código Civil;
- Processo Civil: Artigos 42 ao 275, do Código de Processo Civil;
- Direito Penal: Artigos 1º ao 90, do Código Penal;
- Processo Penal: Artigos 4º ao 91, do Código de Processo Penal;
- Lei 9.099/95- Juizados Especiais Cíveis e Criminais.
- Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90 (Artigos 1º ao 104);
- Estatuto da Criança e do Adolescente -Lei nº 8.069/90 (Artigos 1º ao 69).

  
**Renzo Giacomo Ronchi**  
Juiz de Direito - Diretor do Foro